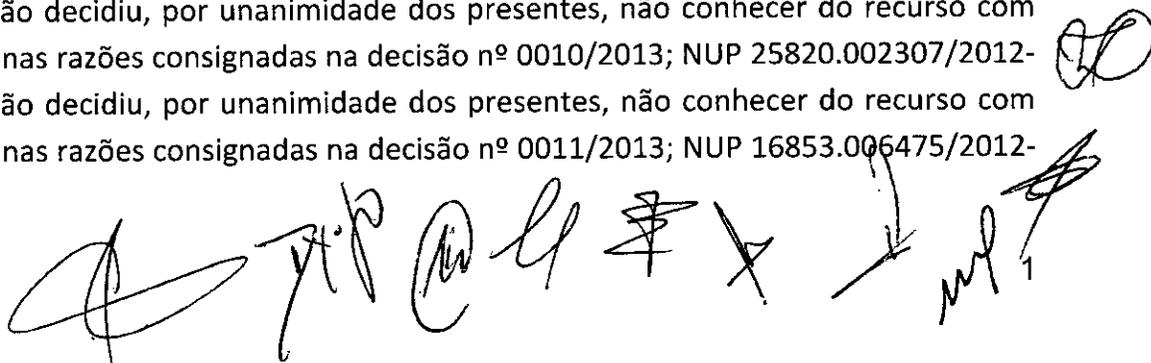


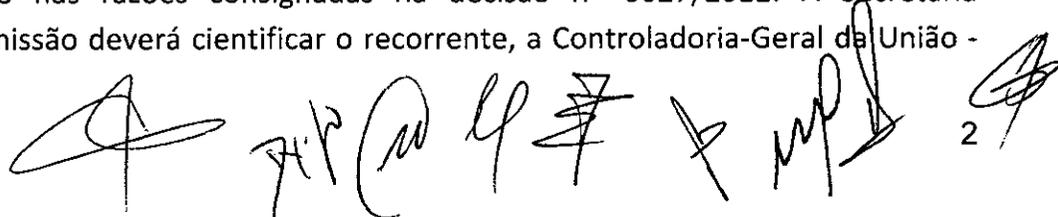
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

ATA nº 005

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 9 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, 4º andar, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República, Ivo da Motta Azevedo Correa, que a presidiu; do Ministro de Estado Chefe da Advocacia-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams; do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. José Elito Carvalho Siqueira; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Costa; do representante do Ministério da Defesa, Ari Matos Cardoso; da representante do Ministério da Justiça, Márcia Pelegrini; da representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Barbuda Fernandes Chaves; do representante do Ministério da Fazenda, Dyogo Henrique de Oliveira; do representante Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Gleisson Cardoso Rubin; do representante da Controladoria-Geral da União, Carlos Higino Ribeiro da Alencar; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise da minuta de resolução que detalha no RI os procedimentos de segurança necessários para a salvaguarda de informações classificadas; (iii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; (iv) Informe sobre o desenvolvimento do sistema eletrônico para tramitação do TCI; e, (v) outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) O senhor Ivo da Motta Azevedo Correa agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes; (2) em seguida, foi feita a apreciação da resolução que detalha, no Regimento Interno, os procedimentos de segurança necessários para a salvaguarda de informações classificadas, tendo sido aprovada por todos os presentes e encaminhada à publicação; (3) foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 25820.002360/2012-65, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0008/2013; NUP 25820.002161/2012-57, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0009/2013; NUP 25820.002211/2012-04, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0010/2013; NUP 25820.002307/2012-64, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0011/2013; NUP 16853.006475/2012-

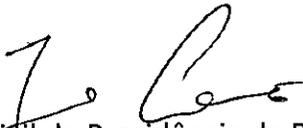


51, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0012/2012; NUP 48700.000396/2012-76, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0013/2012; NUP 99902.001737/2012-95, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0014/2012; NUP 99908.000137/2012-50, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0015/2012; NUP 48700.000945/2012-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0016/2012; NUP 00075.001292/2012-76, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0017/2012; NUP 16853.007043/2012-67, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0018/2012; NUP 16853.007044/2012-10, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0019/2012; NUP 00190.023319/2012-65, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0020/2012; NUP 53850.001194/2012-68, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0021/2012; NUP 00075/001284/2012-20, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0022/2012; NUP 21900.000419/2012-30, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0023/2012; NUP 99928.000083/2012-94, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0024/2012; NUP 53850.001199/2012-91, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0025/2012; NUP 23480.017713/2012-02, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0026/2012; NUP 08850.000387/2012-47, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0027/2012. A Secretaria Executiva da Comissão deverá cientificar o recorrente, a Controladoria-Geral da União -

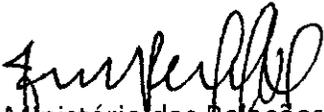


2

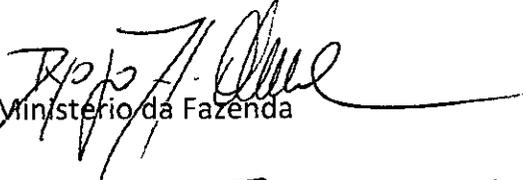
CGU e o órgão ou entidade recorrida, das decisões prolatadas. O recurso NUP 16853.006766/2012-49 será analisado e decidido na próxima reunião. (4) Foi informado que a Diretoria de Tecnologia da Secretaria da Administração da Presidência da República e a Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional estão desenvolvendo o sistema eletrônico para tramitação segura do TCI. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.



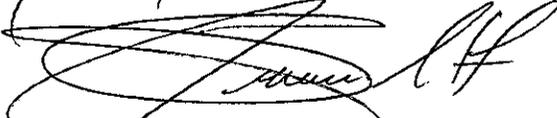
Casa Civil da Presidência da República
Presidente



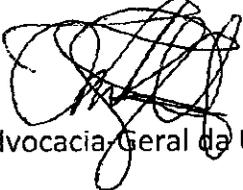
Ministério das Relações Exteriores



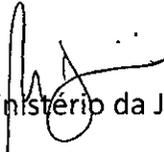
Ministério da Fazenda



Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República



Advocacia-Geral da União



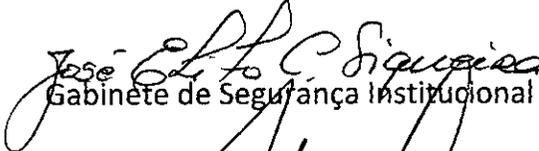
Ministério da Justiça



Ministério da Defesa



Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão



Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão



Controladoria-Geral da União